

Quem as Representa? A Sub-Representação Parlamentar de Gênero e Raça no Brasil: Estudo de Casos

Orlando Lyra de Carvalho Jr.
Universidade Vila Velha

Vitor Angelo
Universidade Vila Velha

1 Recorte teórico

Este artigo visa analisar as correlações entre as variáveis gênero/raça e a representação parlamentar no Brasil nos níveis estadual e federal. A escolha dessas duas categorias de análise se deve ao fato de que, do ponto de vista histórico, semelhantes mecanismos de discriminação incidem sobre ambas as categorias, embora com dinamismos e intensidades diferentes (Oliveira, 1999; Bandeira e Batista, 2002).

De um lado, as relações de gênero perpassam todas as relações sociais, o que significa dizer que seus efeitos se verificam não apenas entre as mulheres, mas em toda ordem social e política. De outro lado, as hierarquias sociais baseadas na cor da pele criam situações objetivas de desqualificação e sofrimento existencial para os não-brancos que abrem as portas para práticas preconceituosas e discriminatórias. Isso faz com que a análise dos mecanismos de reprodução das desigualdades de gênero e raça no âmbito da representação parlamentar apresente o claro desafio de se investigar as condições reais de existência de mulheres e negros em contextos nos quais prevalecem direitos formalmente iguais.

Os termos “gênero” e “raça” são aqui empregados como categorias de análise política. Em sentido amplo, gênero é uma categoria analítica, histórica e social, que estrutura a percepção e a organização concreta e simbólica da vida social. Do ponto de vista político, gênero é também uma forma primária de dar significado às relações de poder. É nesse sentido que o “feminino” pode ser visibilizado enquanto elemento constitutivo das práticas que homens e mulheres vivenciam na construção das instituições político-sociais.

Por “democracia de gênero” nos referimos a um conjunto de ideias gestadas, na década de 1990, em países Europeus, como a Alemanha (*Geschlechterdemokratie*), nos Estados Unidos (*Engendered Society*) e no mundo de fala hispânica (*El nuevo pacto entre los géneros*), que propõe uma mudança no contrato social entre os sexos. A democracia de gênero tem como objetivo criar condições para o progresso em direção à igualdade de gênero através da responsabilidade compartilhada entre homens e mulheres em espaços públicos e privados.

“Equidade de gênero”, por sua vez, refere-se à distribuição justa de direitos, oportunidades, recursos, responsabilidades e tarefas entre os gêneros, respeitando as diferenças entre mulheres e

homens. “Democracia de gênero” envolve a democratização das relações interpessoais sem a qual é impossível aprofundar a democratização das sociedades a nível público e privado, bem como os processos de institucionalização democrática (Gomáriz e Meentzen, 2003).

O termo “raça”, por sua vez, é entendido no contexto da “política de identidade” (Plutzer e Zipp, 1996), que se refere às alianças políticas formadas com base em alguma semelhança demográfica. Aplicada à demografia racial, a política de identidade utiliza a noção de uma origem racial comum para alavancar políticas públicas, incluindo a eleição de candidatos com identificações raciais politizadas. Procura-se, assim, entender as relações entre a sub-representação não-branca e as variáveis contextuais como cor da pele, educação e crenças sobre a estratificação racial.

Os significantes representados pela variável “não-brancos” (negro e preto) não devem ser entendidos como categorias biológicas separadas de sua incorporação histórica, cultural e política. Pelo contrário, trata-se precisamente de analisá-los como são historicamente construídos através da política.

Pesquisas realizadas em vários países europeus demonstram que a representação descritiva de mulheres e minorias étnicas contribui significativamente para o fortalecimento dos interesses desses grupos sociais (Wängnerrund, 2009; Celis e Childs, 2008). Em Portugal, por exemplo, depois da aprovação da Lei da Paridade em 2006, a representação feminina na Assembleia da República passou de 21,3% em 2005 para 33% em 2015. Tal percentual se refletiu tanto na composição da atual Mesa Diretora do Parlamento (44%) quanto na ocupação de altos postos em diferentes áreas governamentais (30,5%) (CIG, 2017). Entretanto, pesquisas revelam dinâmicas de mudanças e de continuidade em consequência dessa representação mais equitativa: avanços na agenda política ao lado de uma persistente “genderização da organização política”, que continua dominada pelo masculino (Santos e Espírito-Santo, 2017).

Na Argentina, país pioneiro na legalização de mecanismo de cotas eleitorais para mulheres, (Ley de Cupo Feminino, n. 24.012/1991), pesquisadores também chegaram a resultados ambivalentes: a porcentagem de deputadas na Câmara Baixa passou de 5,8% em 1991 para 36,5% em 2014 (IDEA, 2017), gerando efeitos positivos para a representação substantiva dos interesses das mulheres. Mas a política de cotas também serviu para reforçar estereótipos negativos sobre a capacidade das mulheres de atuar no campo político (Franceschet e Piscopo, 2008).

Em outros países, entretanto, a representação descritiva não se traduz em incremento de representação substantiva, como no caso dos Estados Unidos, onde outros fatores, como a filiação partidária e o status socioeconômico, são decisivos para o sucesso eleitoral dos candidatos (Swain, 1993).

Portanto, a relação entre representação descritiva e substantiva não é necessária, precisando ser testada empiricamente. Rehfeld (2009) argumenta que qualquer representante – sejam quais forem suas características descritivas, como sexo, raça ou etnia – exerce de várias maneiras suas funções no Parlamento, dependendo das seguintes variáveis: (i) a que tipo de eleitores eles se dirigem; (ii) de quem dependem financeiramente; (iii) qual agenda recebe melhor avaliação política; (iv) qual o escopo da atuação política (nacional ou local); (v) qual o grau de dependência e sensibilidade em relação à base eleitoral.

Este artigo pretende investigar em que medida, nas atuais condições políticas do Brasil, a representação descritiva leva à representação substantiva. Mais especificamente, se a atuação

parlamentar dos representantes descritivos se traduz em produção legislativa orientada para a defesa dos direitos e promoção dos interesses de mulheres e negros. E com base nos achados, responder então à pergunta central do artigo, “*Quem as representa?*”, isto é, qual o perfil dos representantes comprometidos com a causa da democracia de gênero e raça no Brasil.

Do ponto de vista metodológico, este trabalho é essencialmente comparativo: cria categorias e procura encontrar diferenças relevantes entre os casos analisados, ao mesmo tempo em que generaliza os achados quando aplicável. Pretende, assim, encontrar respostas às questões suscitadas sem tomar posições a priori, ao estabelecer correlações precisas entre as variáveis, testar hipóteses e verificar os limites das generalizações implícitas aos conceitos de gênero e raça.

2 Metodologia

O objeto de pesquisa compreende a 55ª legislatura da Câmara dos Deputados e as diversas legislaturas de seis Assembleias Legislativas no período de 2015-2017: uma no Nordeste (Bahia), duas no Sudeste (Espírito Santo e Minas Gerais), duas no Centro-oeste (Tocantins e Goiás) e uma no Sul (Paraná). Devido à considerável assimetria entre o número de deputadas e deputados, optou-se por trabalhar com uma amostra certa de deputadas (N=83) e uma aleatória de deputados (N=179), conforme a tabela 1¹.

Como instrumento exploratório de análise, foi elaborado, e previamente testado, um questionário impresso e padronizado (*elite survey*), “A Representação descritiva e substantiva de mulheres e negros na Câmara dos Deputados e Assembleias Legislativas”, contendo 65 questões fechadas. Os questionários impressos foram entregues em mãos e preenchidos pessoalmente pelos respondentes. Entrevistas foram realizadas nos gabinetes dos parlamentares ou no próprio plenário das Casas Legislativas. A duração média das gravações é de 14.30 minutos por entrevista².

O questionário foi dividido em três baterias ou módulos de perguntas. A primeira coletou dados sobre o perfil dos respondentes: sexo, cor da pele, idade, religião, profissão, grau de escolaridade, filiação partidária, nível de representação, mandatos exercidos anteriormente e participação em comissões legislativas.

¹ Técnica amostral para população finita (até 100.000): $n = Z^2 \times P \times Q \times N \div e^2 \times (N-1) + Z^2 \times P \times Q$. Onde: Z=nível de confiança (95%), P=quantidade de acerto esperado (50%); Q=quantidade de erro esperado (50%); N=população total; e=nível de precisão (15%).

² O conteúdo das entrevistas serão objeto de estudo à parte, quando forem publicados os resultados gerais da pesquisa.

Tabela 1. Plano Amostral (N=262)

PARLAMENTO	Cadeiras	Deputados	%	Deputadas (*)	%	Deputados (**)	(E ²)
BAHIA (ALBA)	63	56	89%	7	11%	25	15%
ESPÍRITO SANTO (ALES)	30	26	87%	4	13%	17	15%
PARANÁ (ALEP)	54	50	92%	4	7,5%	23	15%
MINAS GERAIS (ALMG)	77	70	90%	7	10%	32	15%
GOIÁS (ALGO)	41	37	90%	3	7,5%	17	15%
TOCANTINS (ALTO)	24	21	87%	3	12%	10	15%
CÂMARA DEPUTADOS	513	462	88%	55	9,3%	55***	15%
TOTAL	802	722	88%	83	10%	179	15%
(*) Amostra certa							
(**) Amostra aleatória representativa da população.							
(***) Amostra comparativa não-representativa da população.							

Fonte: Elaboração do autor com base em cálculo amostral para população finita (<100mil).

O segundo módulo teve como objetivo medir o grau de importância que os MPs atribuem às políticas públicas de promoção da democracia de gênero e raça. A terceira trata especificamente da representação parlamentar de mulheres e negros e as estratégias utilizadas para atrair o eleitorado feminino e não-branco. Por último, solicitou-se ao respondente indicar sua posição no espectro ideológico.

Os dados para a elaboração do índice de produção legislativa específica, e para a análise da trajetória política de cada entrevistado/a, foram obtidos através de consulta aos portais oficiais das Casas Legislativas e através de informações cedidas pela Coordenação de Relacionamento, Pesquisa e Informação (CORPI) do Centro de Documentação e Informação (CEDI) da Câmara dos Deputados.

Técnicas exploratórias de análise estatística permitiram estabelecer correlações entre variáveis que não possuem relações causais, mas que foram interpretadas como covariações entre componentes de um mesmo sistema. Os resultados são apresentados em gráficos e tabelas que auxiliam a qualidade das interpretações. A precisão e o rigor desse dispositivo metodológico satisfazem os critérios de intersubjetividade, além de permitir uma clareza e robustez de resultados, que foram validados através do modelo teórico proposto.

3 Representação substantiva

Inicialmente, é preciso distinguir dois aspectos da representação substantiva: a representação substantiva considerada como *processo* leva em conta todas as propostas legislativas apresentadas por cada parlamentar; a representação substantiva considerada como *resultado* se baseia na “taxa de sucesso” ou “índice de aprovação” das proposições apresentadas que efetivamente se tornaram diplomas legais. Aqui adotamos a representação substantiva como resultado (*output*), o qual passa ainda por um filtro adicional que visa separar “resultados gerais” dos “resultados específicos”.

O *output* específico da representação substantiva dos respondentes foi operacionalizado através de uma variável contínua, “Índice de Produção Legislativa Específica” (IPLE), que é o produto do número de proposições específicas aprovadas (aquelas que normatizam questões de gênero e raça, como a proteção dos direitos da mulher e a política de cotas para negros) pelo peso

específico de cada tipo legislativo³. De fato, a literatura indica a *taxa de sucesso* de proposições apresentadas, aquelas que efetivamente se transformam em normas jurídicas, como *proxy* de representação substantiva e de comunicação com as bases eleitorais, sobretudo em distritos de grande magnitude (Norton e Wood, 1993).

Segundo o Regimento Interno da Câmara dos Deputados e das Assembleias Legislativas aqui estudadas, *proposição legislativa* é toda matéria sujeita à deliberação das respectivas casas. Os tipos de proposição considerados principais, visto que se originam nas normas descritas no art. 59 da Constituição Federal de 1988, são: Propostas de Emenda à Constituição (PEC), Projetos de Lei Complementar (PLC), Projetos de Lei Ordinária (PL), Projetos de Resolução (PRC) e Projetos de Decreto Legislativo (PDL).

Antes de proceder à análise comparativa da produção legislativa de gênero e raça, foram criadas duas variáveis dicotômicas: uma variável de raça (1=não-brancos; 0=brancos) e outra de gênero (1=mulher; 0=homens). A tabela 2 mostra que os valores médios da produção legislativa específica dos não brancos (M=0,466; DP=0,74) é 1,5 vezes maior do que a dos brancos (M=0,316; DP 0,56) e os valores médios das mulheres (M=0,699; DP=0,81) é 3,8 vezes maior do que os dos homens (M=0,180; DP=0,36).

Tabela 2. Índice de Produção Legislativa específica (N=262)

		ÍNDICE DE PRODUÇÃO LEGISLATIVA			
COR DA PELE	N	Min.	Max.	MÉDIA	DP
BRANCOS	212	0	3,45	0,316	0,56
NÃO BRANCOS	50	0	3,8	0,466	0,74
		ÍNDICE DE PRODUÇÃO LEGISLATIVA			
SEXO					
DEPUTADOS	179	0	2,0	0,180	0,36
DEPUTADAS	83	0	3,8	0,699	0,81

Fonte: Elaboração do autor com base em tabulação de médias.

Tal resultado mostra uma relação significativa entre a representação substantiva, medida pelo output legislativo, e a representação descritiva de gênero e raça. Sugere ainda uma atuação parlamentar comprometida, por parte dos representantes descritivos, com a promoção dos interesses e direitos de mulheres e negros.

A fim de determinar quais interesses são representados, as proposições legislativas específicas foram classificadas em dez categorias, conforme o tipo de bem jurídico tutelado (tabela 3). Os índices mais robustos encontrados, tanto na “variável gênero” (M=0,83/mulheres e M=0,21/homens) quanto na “variável raça” (M= 0,38/branco e M=0,52/negro), foram aqueles relacionados à “violência”, uma rubrica que agrega diplomas legais relacionados à “Lei Maria da Penha” (Lei 11340/06), os quais criam, implementam ou expandem mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, sobretudo a mulher negra, nos termos do § 8º do art.

³ Os pesos (*w*) foram calculados tomando-se como base o *quórum* necessário para aprovação de cada tipo de proposição: 0,60 para PEC, 0,51 para PLC e 0,25 para PL, PDL PRC. A fórmula utilizada foi $iple = n.w$, onde *iple* = índice de produção legislativa específica, *n* = total de proposições específicas aprovadas (gênero e raça), *w* = peso específico de cada tipo legislativo.

226 da Constituição Federal como, por exemplo, alterações no Código de Processo Penal, Código Penal e Lei de Execuções Penais.

Tabela 3. Objeto das leis específicas aprovadas (IPLE)

	Viol.	Edu.	Traba.	Pub.	Previd.	Ação A.	Dir. Hum.	Parid.	Saúde	Dia Nac.
FEM.										
N	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83
Média	0,83	0,24	0,18	0,1	0,11	0,28	0,3	0,27	0,11	0,07
DP	1,05	0,53	0,47	0,3	0,44	0,57	0,73	0,61	0,38	0,26
Total	69	20	15	8	9	23	25	22	9	6
MASC.										
N	179	179	179	179	179	179	179	179	179	179
Média	0,21	0,06	0,07	0,47	0,04	0,07	0,1	0,01	0,02	0
DP	0,54	0,26	0,26	0,26	0,21	0,29	0,36	0,11	0,15	0,02
Total	38	11	13	13	8	12	17	2	4	0,25
NEG.										
N	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
Média	0,52	0,04	0,08	0,6	0,06	0,26	0,22	0,12	0,06	0,04
DP	1,01	0,2	0,27	0,23	0,23	0,56	0,61	0,52	0,31	0,19
Total	26	2	4	3	3	13	11	6	3	2
BRA.										
N	212	212	212	212	212	212	212	212	212	212
Média	0,38	0,14	0,11	0,57	0,06	0,14	0,14	0,08	0,04	0,02
DP	0,73	0,41	0,35	0,27	0,31	0,36	0,48	0,32	0,23	0,13
Total	81	29	24	18	14	22	31	18	10	4

Fonte: Elaboração do autor com base no índice de produção legislativa específica (IPLE).

O segundo índice de produção legislativa mais significativo, “Direitos Humanos” (M=0,30/mulheres; M=0,10/homens; M=0,14/branco e M=0,22/negro) se distingue do anterior (“Violência”) por reunir leis cujo foco principal é proteção dos direitos básicos de minorias étnicas (índios e negros), detentos, idosos, crianças e outros grupos sociais vulneráveis.

“Ação afirmativa” (M=0,28/mulheres; M=0,7/homens; M=0,14/branco e M=0,26/negro) reúne diplomas legais contendo medidas compulsórias que combatem a discriminação de gênero e raça por meio da promoção da igualdade de oportunidades.

“Paridade” (M=0,27/mulheres; M=0,01/homens; M=0,08/branco e M=0,12/negro) indica medidas que visam dar efetividade ao “princípio de paridade” entre os sexos, estabelecido no Artigo 5º, Inciso I, Constituição de 1988. Reunida nesta rubrica estão todas as ações corretivas, não compulsórias, que visam garantir a igualdade de oportunidades e tratamento, como os incentivos fiscais às empresas que adotam cotas de gênero e raça em seus quadros.

“Dia Nacional” (M=0,07/mulheres; M=0,00/homens; M=0,02/branco e M=0,04/negro) elenca todas as leis que estabelecem datas comemorativas de mulheres e negros que de algum modo se destacaram na luta pela igualdade de gênero e raça na história do país.

“Utilidade Pública” (M=0,10/mulheres; M=0,47/homens; M=0,57/branco e M=0,6/negro) reúne leis ordinárias que declaram de utilidade pública instituições ou organizações, sem fins

lucrativos, criadas para prestar assistência educacional, cultural ou econômica às mulheres ou negros em situações de vulnerabilidade social.

“Educação” (M=0,24/mulheres; M=0,06/homens; M=0,14/branco e M=0,04/negro) se refere às leis que de algum modo promovam o ensino de gênero e raça nas escolas para prevenir e erradicar toda e qualquer forma de violência sexual ou racial.

“Direito Trabalhista” (M=0,18/mulheres; M=0,07/homens; M=0,11/branco e M=0,08/negro) reúne as medidas legais no âmbito das Convenções da Organização Mundial do Trabalho (OIT), que dispõem sobre a proteção à mulher e a igualdade de gênero, das quais seis foram ratificadas pelo Brasil. Inclui, dentre outras, proteção à maternidade, regulamentação do trabalho noturno e subterrâneo de mulheres e igualdade de remuneração.

“Previdência social” (M=0,11/mulheres; M=0,04/homens; M=0,06/branco M=0,06/negro) elenca diplomas legais que visam incentivar a formalização do emprego e da seguridade social, sobretudo das mulheres negras, 66% das quais trabalham na informalidade (IBGE, 2016).

“Saúde” (M=0,11/mulheres; M=0,02/homens; M=0,04/branco M=0,06/negro inclui o amparo legal aos direitos das mulheres na saúde, como o atendimento prioritário à gestante, acompanhamento durante o parto e reconstrução de mama, dentre outros. De um modo geral, esses resultados denotam índices relativamente altos da “taxa de sucesso” das propostas legislativas dos representantes descritivos. Tal achado é ainda mais marcante quando se leva em consideração que os poderes de agenda do Poder Legislativo estaduais são seriamente limitados por cláusulas constitucionais que reservam as iniciativas mais relevantes ao Executivo estadual.

Um dos fatores que pode ter contribuído para tais resultados é o índice relativamente alto de respondentes com mandatos consecutivos nos dois níveis de representação política: 65% dos homens e 51% das mulheres são “veteranos/as”, como é o caso, por exemplo, da deputada federal Luiza Erundina (PSOL/SP), que se encontra em seu quinto mandato.

4 Representação descritiva

Na obra, *The Politics of Presence* (1995), Anne Phillips inicia sua exposição sobre a representação descritiva reafirmando a imprescindibilidade da *accountability*: “Nenhuma teoria plausível de representação política pode prescindir da noção de *accountability*: representantes que não prestam contas de seus atos junto aos constituintes não são representantes” (Phillips, 1995, p. 156). Por isso, a legitimidade da representação política não pode advir do status social, do gênero, da raça ou de qualquer outra característica descritiva. Para a autora, noções de “representação autêntica ou orgânica”, como meio de elidir a *accountability*, nunca poderão ser a base de um sistema representativo moderno (Phillips, 1995, p. 157).

O problema, entretanto, é que a *accountability* e a “política de ideias” – aquela segundo a qual a representação política deve implicar uma escolha entre ideias e plataformas partidárias e não entre categorias sociais – têm se mostrado insuficientes para incluir representantes de grupos populacionais majoritários, mas historicamente discriminados, nas esferas decisórias da política⁴.

⁴ Embora compondo o maior percentual populacional e eleitoral no Brasil, as mulheres e os negros podem ser considerados, do ponto de vista político, como “grupos minoritários”, devido à distribuição desigual de poder e o reduzido acesso aos postos político-decisórios.

A análise a seguir pretende explorar de que modo a representação descritiva de raça e gênero é percebida por deputadas e deputados nas várias Casas Legislativas investigadas.

4.1 Representação de não-brancos: racismo sem etnicidade

Os dados da tabela 4 revelam que a desproporção entre representantes brancos e não-brancos (pardo e pretos) é cinco vezes maior entre as mulheres (83% e 15,60%) e quatro vezes entre os homens (79,90% e 19,60%).

Tabela 4. Representação de brancos e não-brancos (N=262)

DEPUTADAS	
BRANCO	83%
PARDO	12%
PRETO	3,60%
AMARELO	1,20%
Total	100%
DEPUTADOS	
BRANCO	79,90%
PARDO	16,20%
PRETO	3,40%
INDÍGENA	0,60%
Total	100%

Fonte: Elaboração do autor.

Tal desproporção gera, naturalmente, um leque de explicações, por vezes conflitante, das possíveis causas do fenômeno. Algumas delas, entretanto, encontram consenso na literatura. A primeira linha de considerações remete ao fato de que, ao contrário dos Estados Unidos, onde a “regra de uma gota” (*one-drop rule*), a qual estabelece que os filhos de casamentos entre brancos e negros são classificados como “negros” e não como “mistos” ou “pardos”, o Brasil rejeitou o sistema racial bipolar e adotou o reconhecimento histórico de categorias raciais intermediárias (Souza, 1971; Hasenbelg e Huntington, 1982).

Essas categorias intermediárias compõem um amplo leque de mestiçagem étnica e coloração epidérmica, que teriam favorecido a criação de um *milieu* de ambiguidade racial pouco fértil à mobilização política baseada na identidade e subjetividade raciais. Por isso, Lívio Sansone sugere que, no Brasil, “há racismo sem etnicidade organizada para a política eleitoral” (Sansone, 1998, p. 9).

Uma segunda abordagem tenta explicar a baixa representação política de não-brancos através das “crenças de estratificação racial” (Bailey, 2009), as quais são classificadas, neste artigo, em duas categorias analíticas: “crenças individuais” e “crenças estruturais”. A primeira, também conhecida como “*blaming the victims*” (responsabilização das vítimas), realça certas características obstrutivas associadas aos não-brancos, como inaptidão política, irracionalidade e dependência, e a aparente incapacidade dos movimentos negros de mobilizarem estratégias eleitorais efetivas baseadas na identidade racial. Tal abordagem conduziria à apatia e inação de tais grupos.

Uma terceira perspectiva considera as assimetrias política, econômica e educacional entre brancos e não-brancos existentes no país como produto de uma profunda discriminação racial embutida numa cultura que simplesmente nega a existência do racismo e promove a crença no mito da “democracia racial”. A perspectiva estruturalista é muito usada por movimentos de base como justificativa para mobilização antirracista e promoção das ações afirmativas, isto é, das políticas públicas amparadas pelo conceito de igualdade material e pelo princípio da isonomia: o igual deve ser tratado igualmente e o desigual desigualmente, na medida exata de sua diferença (Hanchard, 1994; Winant, 1999).

Levando em consideração essas diferentes abordagens, uma variável “crença de estratificação racial” foi operacionalizada através da seleção de cinco itens da pesquisa que medem as percepções dos parlamentares quanto às possíveis causas da sub-representação política de raça. Aos respondentes foi oferecida uma escala de quatro valores (1 “discordo totalmente”, 2 “discordo mais do que concordo”, 3 “concordo mais do que discordo” e 4 “concordo totalmente”) para as assertivas apresentadas (tabela 5).

Uma análise fatorial (AF) foi aplicada para explorar as possíveis correlações entre os itens selecionados e determinar os fatores latentes às variáveis em questão. Foi utilizado um autovalor de 1,0 como ponto de corte para a identificação dos fatores estatisticamente relevantes. A matriz rotativa de componentes sofreu uma rotação Varimax ortogonal padrão e o critério de normalização de Kaiser foi aplicado (KMO = 0,610 e Bartlett’s = 273,916; df = 10; sig. = 0,000). A análise foi realizada para toda a amostra (N=262) e dois fatores responsáveis por 70% da variância foram encontrados: o fator 1, responsável por 42,5% da variância foi denominado “causas estruturais” e o segundo, “causas individuais”, responsável por 27,5% da variância.

Tabela 5. Análise Fatorial

ANÁLISE FATORIAL (*) - CRENÇAS DE ESTRATIFICAÇÃO RACIAL E REPRESENTAÇÃO POLÍTICA (N=262)	CRENÇAS ESTRUTURAIS	CRENÇAS INDIVIDUAIS
A Ordenação Hierárquica De Acordo Com A Brnacura Da Pele Prejudica Candidatos (As) Negros (As)	0,820	-0,032
Cotas Eleitorais Favoreceriam Candidatos (As) Negros (As)	0,812	-0,098
Partidos Políticos Tradicionais Dão Preferência A Candidatos (As) Brancos (As)	0,804	-0,078
Eleitorado Negro Privilegia Mais O Status Socioeconômico E Menos A Identidade De Raça	-0,064	0,867
A Estratégia Eleitoral Baseada Em Identidade De Raça Sempre Fracassou No Brasil	-0,083	0,862
(*) Método de extração: análise de componentes principais. .		
(**) Método de rotação: varimax com normalização Kaiser		

Fonte: Elaboração do autor com base em análise fatorial (*).

Os resultados apresentados mostram cargas fatoriais bastante elevadas (>0,80) para as três primeiras crenças estruturais e para as duas últimas crenças individuais. Os valores negativos revelam que as percepções são mutuamente excludentes, isto é, aqueles que concordam com crenças estruturais discordam das crenças individuais e vice-versa. Desse modo, a ideia de que as assimetrias de representação política seguem a lógica do espectro de cor da pele, desfavorecendo os/as candidatos/as na ponta mais escura desse espectro, encontrou uma alta carga fatorial no componente “crenças estruturais” (0,820 e 0,804) e relativa discordância no componente “crenças

individuais” (-0,032 e -0,078), isto é, entre os respondentes que negam a relevância do fator racial na política. Essa mesma crença individualista atribui à variável “classe ou status socioeconômico” preeminência sobre as variáveis de estratificação racial (0,867), assim como se mostra descrente nas estratégias eleitorais baseadas na identidade de raça (0,862).

4.2 Representação de gênero: do estereótipo à discriminação

Esta sessão analisa alguns aspectos da representação de gênero nos Parlamentos amostrados utilizando os dados do questionário. Para isso, nove questões que avaliam a importância do gênero na política foram selecionadas e reunidas sob uma variável, “expectativas de representação de gênero”, a qual inclui questões relativas aos seguintes itens: (i) estereótipos e preconceitos de gênero existentes na sociedade e “transferidas” para o campo político; (ii) fatores institucionais obstrutivos ou limitadores do ingresso de mulheres na política. Aos respondentes foi oferecida uma escala de quatro valores que mede o grau de concordância/importância com as assertivas propostas (1 discordo totalmente, 2 discordo mais do que concordo, 3 concordo mais do que discordo e 4 concordo totalmente).

Uma análise fatorial (AF) foi aplicada para explorar possíveis correlações entre os itens selecionados e determinar fatores latentes às variáveis em questão (tabela 6). Foi utilizado um autovalor de 1,0 como ponto de corte para a identificação dos fatores estatisticamente relevantes. A matriz rotativa de componentes sofreu uma rotação Varimax ortogonal padrão e o critério de normalização de Kaiser foi aplicado (KMO = 0,859 e Bartlett’s = 968,732; df = 36; sig. = 0,000).

A análise foi realizada para toda a amostra (N=262) e dois fatores responsáveis por 62% das variações foram encontrados: o fator 1, responsável por 47% da variância, foi denominado de “expectativas estruturais” por agregar cargas fatoriais elevadas no que se refere às questões institucionais. O fator 2, responsável por 15% da variância, foi classificado como “expectativas individuais” por agregar cargas fatoriais insignificantes no que se refere às questões estruturais/institucionais e cargas expressivas com relação às questões individuais.

Na coluna “expectativa estruturais”, os resultados apontam cargas fatoriais elevadas para “preconceitos” (0,864) e “estereótipos” (0,806) de gênero como fatores prejudiciais à candidatura de mulheres e cargas fatoriais insignificantes na coluna “expectativas individuais” (0,140 e 0,242), sugerindo percepções dicotômicas em relação à representação de gênero por parte dos respondentes. Tal dicotomia é ainda reforçada quando consideramos os altos escores positivos no item “importância das questões de gênero na atuação parlamentar” (0,718) e negativos na questão “política não atrai mulheres” (-0,748).

Samuel Popkin (1991) define “estereótipos”, no campo político-eleitoral, como “atalhos cognitivos” ou “atalhos informacionais” que visam tanto reduzir a complexidade das informações geradas pelo campo político como facilitar a escolha dos eleitores. Assim, os cidadãos podem usar diferentes “estereótipos” para avaliar as características individuais de um candidato, como filiação partidária, traços demográficos, cor da pele e também gênero. Segundo o autor, se a filiação partidária é um atalho informacional “positivo” para a avaliação dos concorrentes, os estereótipos de gênero podem ser enganosos e produzirem um “impacto negativo” na disputa eleitoral.

Tabela 6. Expectativas de Representação de Gênero

EXPECTATIVAS DE REPRESENTAÇÃO DE GÊNERO (N=262)	ESTRUTURAIS	INDIVIDUAIS
Preconceitos De Gênero Prejudicam Candidatas	0,864	0,14
Estereótipos De Gênero Prejudicam Candidatas	0,806	0,242
Lideranças Partidárias Não Favorecem Candidatas	0,784	0,134
A Favor De Cotas Eleitorais Para Mulheres	0,736	0,267
A Favor De Cotas De Cadeiras Para Mulheres	0,722	0,146
Partidos Usam Tática De Candidaturas "Laranjas"	0,683	-0,369
Política Não Atrai Mulheres	0,055	-0,748
Importância De Questões De Gênero Na Atuação Parlamentar	0,309	0,718
Importância Da Democracia De Gênero	0,5	0,518
<i>Método de Extração (AF): componentes principais.</i>		
<i>Método de Rotação (AF): Varimax com normalização Kaiser.</i>		

Fonte: Elaboração do autor com base em análise fatorial.

Com relação ao papel negativo das lideranças partidárias na promoção das candidaturas femininas (escores 0,784), os resultados confirmam uma percepção generalizada, refletida também nas entrevistas, de que as dificuldades começam já no processo de socialização pré-eleitoral. Mesmo nas legendas programaticamente “comprometidas” com a causa feminista, esta pesquisa revelou que as lideranças partidárias, tradicionalmente dominadas por homens brancos, discriminam as mulheres de várias formas.

Em primeiro lugar, direcionam boa parte do fundo partidário para candidatos homens que concorrem à reeleição. Ora, como a taxa de reeleição das mulheres chega a ser 10 pontos percentuais menor do que a dos homens, elas costumam receber apenas uma fração do fundo partidário para a campanha eleitoral (Alves e Araújo, 2009; TSE, 2014). Em segundo lugar, o problema das mulheres não reside tanto em serem candidatas e, sim, em conseguirem condições efetivas de competir, seja internamente nos partidos, seja externamente no mercado eleitoral. A indicação de mulheres candidatas, na esmagadora maioria dos casos, é meramente “proforma”, isto é, apenas para atender aos requisitos legais. Os partidos, simplesmente, não investem, não incentivam nem levam à sério as candidaturas de mulheres. Muitos nem sequer chegam aos 30% previstos em lei. É o que se chama de “candidaturas laranjas”, que apresentou uma carga fatorial de 0,683 em nossa análise.

Entretanto, seria precipitado concluir que a política de cotas eleitorais é ineficiente em si mesma. Teresa Sacchet (2008) mostra a necessidade de se avaliar os resultados de tal política de acordo com cada contexto eleitoral e momento político específicos. Se a institucionalização das cotas serviu para incrementar a representação das mulheres em alguns países, noutros ela enfrenta barreiras político-estruturais que condicionam negativamente seus resultados.

Portanto, ainda que generalizações possam ser feitas sobre as cotas como projeto político, não podemos fazer o mesmo sobre os seus resultados. Essa parece ser a percepção dos respondentes quando avaliam favoravelmente e com escores relativamente elevados tanto as cotas eleitorais (0,736) quanto as cotas de cadeiras para mulheres (0,722).

Com relação à questão “a política não atrai as mulheres”, uma carga fatorial negativa foi encontrada na coluna “expectativas individuais” (-0,748), indicando discordância com a assertiva, que contrasta com os altos escores positivos no item “importância das questões de gênero na

atuação parlamentar” (0,718). Esses resultados sugerem que os/as representantes alinhados com as “expectativas individuais”, embora descrentes do real impacto dos fatores “estruturais” sobre a própria carreira política, no entanto nem por isso deixam de conferir importância às questões de gênero, assim como acreditar na vocação política das mulheres, a exemplo do próprio sucesso eleitoral.

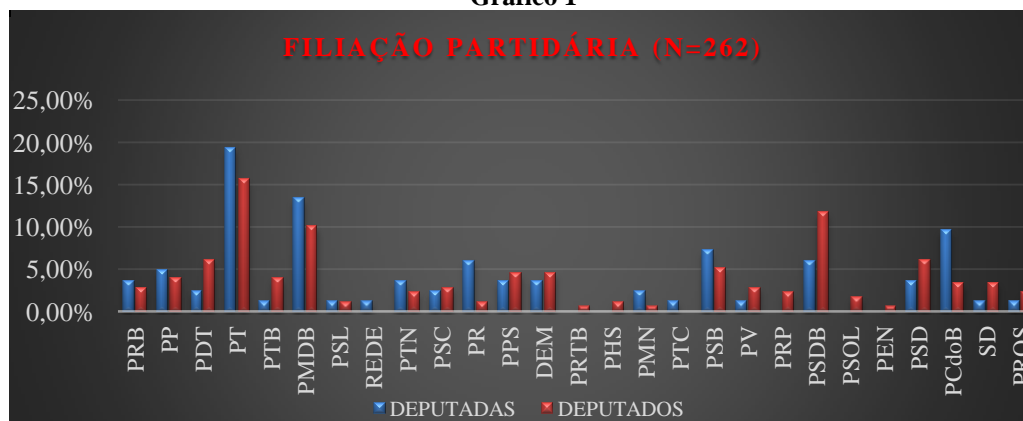
5 Filiação partidário-ideológica e representação descritiva

No sistema eleitoral brasileiro, a filiação partidária é condição de elegibilidade. Inexiste a figura do candidato independente⁵. Além disso, o pertencimento a um partido é variável fundamental para a análise do comportamento e da disciplina parlamentar, dado que o controle do processo decisório, a organização dos trabalhos legislativos e a ocupação de cargos na Mesa Diretora e em Comissões Permanentes, dependem do tamanho da bancada de cada partido. Entretanto, filiação partidária nem sempre significa vínculo ideológico: a eleição de um/a candidato/a através de determinado partido não representa alinhamento ideológico automático com o mesmo (Araújo, 2005).

É preciso, portanto, examinar a relação entre filiação partidária e vínculo ideológico dos representantes descritivos. Para tanto, a posição autodeclarada no espectro ideológico, medida por uma variável ordinal de sete valores, foi utilizada como proxy de vínculo ideológico. As tendências ideológicas dos partidos seguiram a classificação proposta por Figueiredo e Limongi (1995, 1999). Com base em pesquisa longitudinal das votações em plenário, os autores classificaram as legendas segundo padrões ideológicos clássicos.

Na amostra, 27 partidos estão representados (gráfico 1). As mulheres foram eleitas por 22 agremiações e os homens por 25 delas, o que confirma a tendência de que as mulheres se elegem em um número mais concentrado de partidos se comparadas aos homens (Araújo, 2005). A amostra também indica uma tendência das mulheres a se filiarem a partidos de esquerda (28,9%), como o Partido dos Trabalhadores (PT, 19,3%) e o Partido Comunista do Brasil (PCdoB, 9,6%), que adotam políticas internas mais democráticas em relação à representação de mulheres.

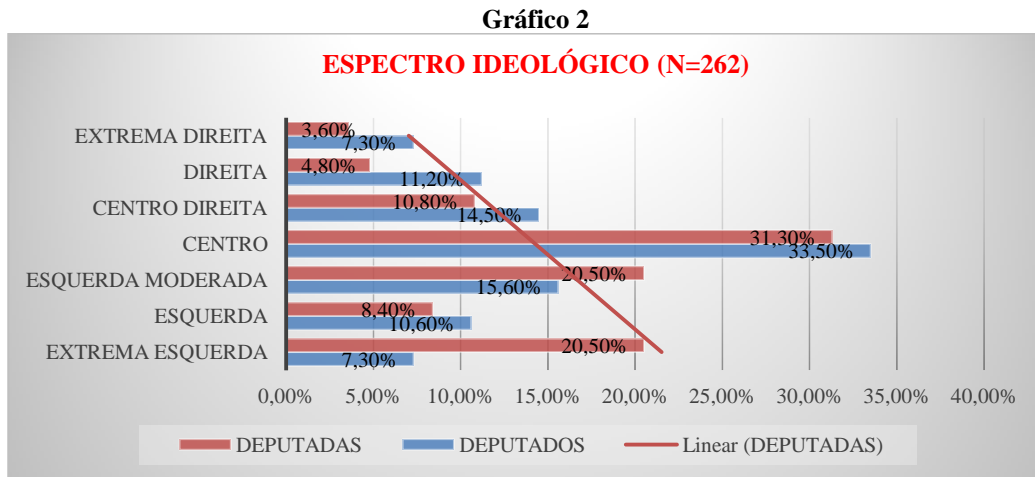
Gráfico 1



Fonte: Elaboração do autor com base nas respostas ao questionário.

⁵ O Brasil é uma “democracia representativa partidária”, ou seja, uma democracia que não permite candidaturas fora das organizações político-partidárias (Constituição Federal, art. 14, § 2, V).

Esse achado confirma uma tendência registrada nas democracias consolidadas de que, quanto mais à esquerda do espectro ideológico se posiciona um partido, mais atrai mulheres, negros e outros grupos minoritários (gráfico 2). Tal tendência tem uma clara explicação histórica no fato de que foram os partidos de esquerda os primeiros a incluir algum tipo de norma interna voltada a ampliar a participação de mulheres e negros (Katz e Mair, 1992).



Dado que a polarização ideológica “esquerda e direita”⁶ é relevante para a estruturação e o posicionamento dos partidos políticos no Brasil, uma variável “espectro ideológico reverso” foi criada para permitir a elaboração de um gráfico de Pareto, onde a distribuição dos dados é feita em ordem decrescente de valores e uma linha cumulativa, representada por um eixo secundário, é calculada em forma de porcentagem (gráfico 3)⁷.

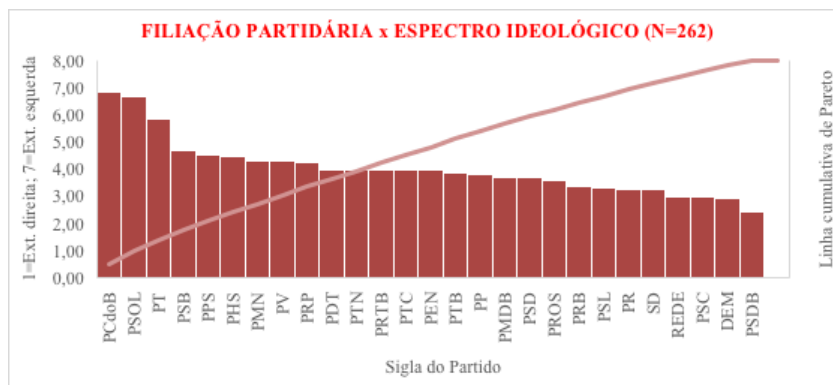
Os achados revelam uma relativa consistência ideológica-programática dos respondentes, considerando-se o cruzamento do espectro ideológico autodeclarado e o partidário: aqueles partidos tradicionalmente de esquerda – como o Partido dos Trabalhadores (PT), o Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) e o Partido Comunista do Brasil (PCdoB) – reúnem altos valores da escala ideológica (7=extrema-esquerda), enquanto os partidos historicamente identificados com a centro-direita, como o Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), Partido da Social Democracia Brasileira, (PSDB) e Democratas (DEM), exibem valores médios ou baixos da referida escala (1=extrema-direita).

Esses resultados são compatíveis com as pesquisas de Novaes (1994), Figueiredo e Limongi, (1995, 1999), Almeida e Moya (1997) e Nicolau (2000), entre outros. Segundos esses autores, os alinhamentos majoritários e a disciplina partidária correspondem aos cortes clássicos entre esquerda e direita.

⁶ Sob uma perspectiva ideológica, os conceitos direita/esquerda remetem a valores e crenças de doutrinas políticas mais favoráveis ao igualitarismo e à mudança social (esquerda) ou à liberdade individual e ordem social (direita).

⁷ A variável “espectro ideológico reverso” foi obtida a partir da recodificação dos dados originais. Os novos valores adotados são: 1=extrema-direita, 2=direita, 3=centro-direita, 4=centro, 5=centro-esquerda, 6=esquerda, 7=extrema-esquerda.

Gráfico 3



Fonte: Elaboração do autor com base nas respostas ao questionário.

Tais alinhamentos reproduzem o desenho ideológico das coligações eleitorais, ainda que não signifiquem organicidade ou fidelidade partidária e prática legislativa colegiada. Segundo Novaes (1994), “as estruturas partidárias são frágeis, mas as afinidades ideológicas conformam campos estáveis” (Novaes, 1994, p. 114).

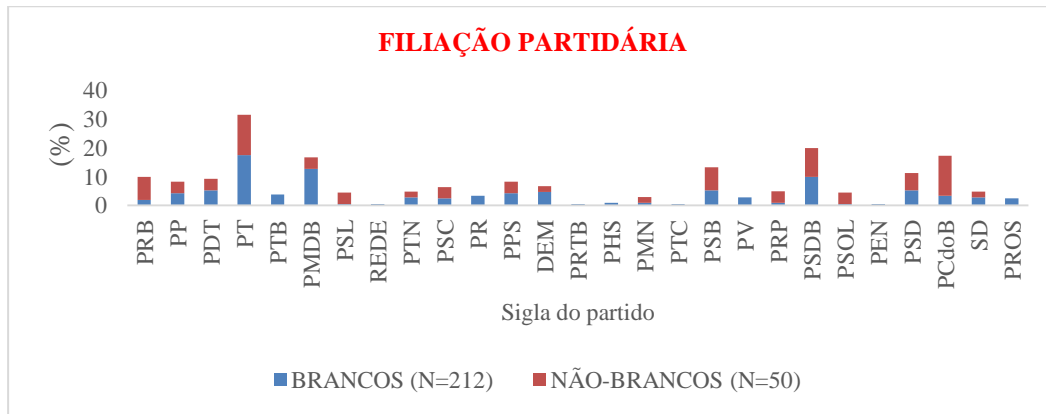
Mais recentemente, entretanto, dada a crescente importância do eleitorado feminino no Brasil (52%, IBGE, 2014), partidos das mais variadas correntes ideológicas se viram obrigados a implementar políticas internas de gênero e a lançar mais candidatas a cargos legislativos. A “descoberta” da força eleitoral feminina, e o conseqüente peso político de suas demandas, fez com os partidos, de modo geral, assumissem algum tipo de compromisso público em relação ao problema da inserção de mulheres nas esferas de poder.

Com relação à representação de raça (gráfico 4), os/as representantes não brancos se elegeram por 27 partidos, mas apenas seis partidos concentram 60% dos eleitos: PT (14%), PC do B (14%), PSDB (10%), Partido Republicano Brasileiro e Partido Socialista do Brasil (16%), e Partido da Social Democracia (6%). Como no caso da representação de gênero, nota-se uma tendência à esquerda dos/as representantes negros/as (gráfico 5)⁸.

Entretanto, essa tendência se verifica em um quadro de polarização mais pronunciada entre “direita e esquerda”, no qual partidos de extrema-esquerda de pequeno porte, como o Partido Comunista do Brasil (PCdoB), exibem um índice considerável de representantes negros/as, o que sugere um maior compromisso ideológico com setores sociais historicamente excluídos da política.

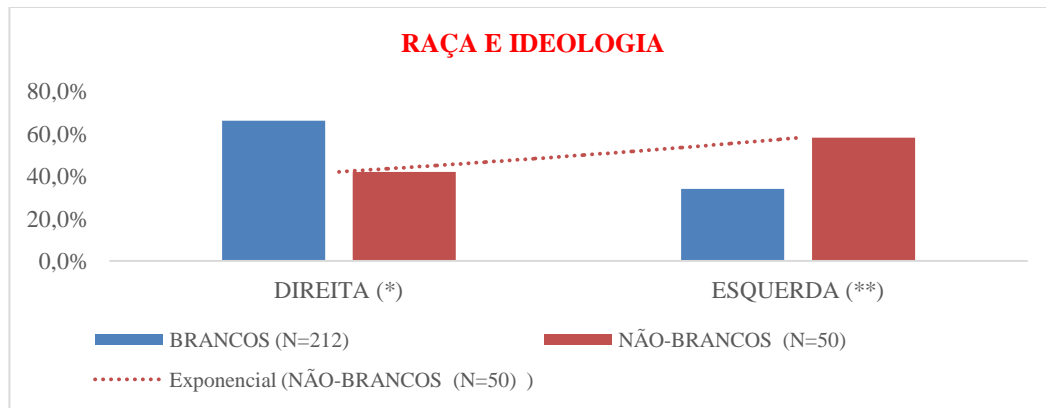
⁸ É preciso levar em consideração, entretanto, que a categoria “não-branco” inclui tanto homens quanto mulheres, o que pode enviesar o resultado a favor da esquerda.

Gráfico 4



Fonte: Elaboração do autor com base nas respostas ao questionário.

Gráfico 5



Fonte: Elaboração do autor com base nas respostas ao questionário.

A correlação da variável categórica “ideologia” com a variável “índice de produção legislativa específica (IPLE), uma variável contínua que mede as médias ponderadas da “taxa de sucesso” das proposições convertidas em leis, cujo objeto seja a tutela de direitos ou a proteção de mulheres e negros, revela a importância decisiva que a “ideologia” representa como indutor de representação substantiva.

Tabela 7. Ideologia x produção legislativa (N=262)

Extrema-esquerda	Esquerda	Centro-esquerda	Centro	Centro-direita	Direita	Extrema-direita
Média	Média	Média	Média	Média	Média	Média
0,78	0,68	0,49	0,18	0,05	0,04	0

Fonte: Elaboração do autor com base nas respostas ao questionário.

A tabela 7 mostra que a soma das médias das/dos representantes alinhadas/os ao centro-esquerda (M=1,95) exibem um escore sete vezes maior do que aquelas/es situados ao centro-direita do espectro ideológico (M=0,27). Assim, a variável “ideologia” aparece nos resultados como um *fator determinante* de produção legislativa (IPLE).

Esse achado foi confirmado por regressão logística binária entre a variável dicotômica “gênero” (homem=0, mulher=1) e a variável contínua “índice de produção legislativa específica” (IPLE) como proxy de representação substantiva. A medida de intensidade de associação

encontrada ($\text{Exp}(B) = 5,335$) mostra que as deputadas têm 434% mais chances de propor e aprovar uma lei especificamente voltada para proteção de mulheres e negros do que os deputados (tabela 8).

Tabela 8. Regressão Logística Binária (N=262)

GÊNERO/ IPLE								
Reg. log. bin.	B	S.E.	Wald	df	Sig.	Exp(B)*	Lower	Upper
(IPLE)	1,674	0,311	28,946	1	0	5,335**	2,899	9,82
Const.	-1,366	0,178	58,823	1	0	0,255		
<i>Int. conf. 95% EXP(B)</i>								
<i>(*) P%= 100*(EXP(B) - 1)</i>								
<i>(**) Exp(B) = 5,335 = 434%</i>								
IDEOLOGIA/IPLE								
Reg. Log. Bin.	B	S.E.	Wald	df	Sig.	Exp(B)*	Lower	Upper
(IPLE)	2,447	0,401	37,25	1	0	11,555***	5,266	25,4
Const.	-1,212	0,175	47,794	1	0	0,298		
<i>Int. conf. 95% EXP(B)</i>								
<i>(*) P%= 100*(EXP(B) - 1)</i>								
<i>(***) Exp(B) = 11,555 = 1.055,5%</i>								

Aplicando-se o mesmo modelo para se medir a razão de probabilidade entre a variável dicotômica “ideologia” (1=esquerda, 0=direita)⁹ e a produção legislativa específica (IPLE), chega-se a $\text{Exp}(B) = 11,555$, o que em porcentagem significa que um representante da esquerda (homem ou mulher) tem uma probabilidade 1000% maior de propor e aprovar uma lei promovendo a democracia de gênero e raça do que um representante da direita (tabela 8).

Esses resultados nos levaram a indagar qual a força das correlações entre as variáveis gênero, raça, ideologia e produção legislativa específica (IPLE). Um modelo de correlação de momento produto derivado do coeficiente de correlação linear de Pearson (P) foi adotado (tabela 9).

Tabela 9. Teste de Correlação (N=262)

		Teste de correlação (P)		
		IPLE	Gênero	Ideologia
IPLE	Pearson (P)	1	,350**	,399**
	Sig. (2-tailed)		0	0
	N	172	172	172
Gênero	Pearson Correlation	,350**	1	,195**
	Sig. (2-tailed)	0		0,002
	N	172	262	262
Ideologia	Pearson Correlation	,399**	,195**	1
	Sig. (2-tailed)	0	0,002	
	N	172	262	262
** Correlação significativa: 0.01 (2-tailed).				
Comentário: a relação Ideologia x IPLE (.399) é mais robusta do que a relação IPLE X Gênero (.350).				

Fonte: Elaboração do autor com base em coeficiente de correlação Pearson (bisserial).

⁹ A variável dicotômica “esquerda” (=1) agrega os valores do espectro ideológico referentes a “extrema esquerda, esquerda e centro esquerda”, enquanto que a variável “direita” (=0) reúne os valores referentes à “extrema-direita, direita, centro-direita e centro”.

Os resultados mostram que a correlação entre as variáveis “ideologia” e “produção legislativa” são as de maior discriminação (0,399), seguida pela correlação “gênero” e “produção legislativa” (0,350). A correlação “raça” e “ideologia” é baixa, mas significativa (0,206), dado que a correlação de “raça” com as demais variáveis (gênero e IPE) é insignificante.

6 Conclusão

Ainda que não se possa generalizar que a “política de presença” (Phillips, 1995) de mulheres e negros possa, por si só, garantir a defesa dos interesses de grupos sub-representados na esfera parlamentar, os resultados desta pesquisa dão suporte empírico à conexão entre representação descritiva e substantiva nos casos aqui analisados. Foram encontrados índices significativamente maiores de produção legislativa específica entre os representantes descritivo, o que indica uma atuação parlamentar “comprometida” com a promoção da democracia de gênero e raça.

Outro achado importante é que não basta ser mulher ou negro para que os interesses e direitos desses grupos populacionais sejam efetivamente representados. Dado que as questões de gênero e raça estão intimamente ligadas às ideias, opiniões e visões de mundo que compõem o espectro ideológico, a variável “ideologia” aparece como preditora estatisticamente relevante de representação substantiva, superando em muito todas as outras variáveis. Um forte indicativo de que o comportamento parlamentar é influenciado não só “pelo que se faz” e “pelo que se é”, mas também “pelo que se pensa”.

A pergunta, “Quem as representa? ”, encontra no perfil emergente dos dados empíricos a seguinte resposta: um representante do sexo feminino, alinhada com as ideias da esquerda, comprometida com a causa feminista e negra, que defende as ações afirmativas de gênero e raça, e que apresenta uma significativa “taxa de sucesso” de aprovação de leis, cujo objeto central é a mulher e o negro.

Referências

ALMEIDA, Maurícia; MOYA, Maurício. Reforma Negociada: o Congresso e a Política de Privatização. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 12, n. 34, fev. 1997, p. 119-31.

ALVES, José; ARAUJO, Clara. *A política de cotas no Brasil, o sistema eleitoral e a sub-representação feminina*. 2009. Disponível em: <<http://lasa.international.pitt>>. Acesso em: 18 jul. 2017.

ARAUJO, Clara. As cotas por sexo para a competição legislativa: o caso brasileiro em comparação com experiências internacionais. *Dados*, Rio de Janeiro, v. 44, n. 1, jan.-jul. 2001, p. 155-194.

BAILEY, Stanley. *Legacies of Race: Identities, Attitudes, and Politics in Brazil*. Stanford: Stanford University Press, 2009.

BANDEIRA, Lourdes; BATISTA, Analía Soria. Preconceito e discriminação como expressões de violência. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 10, n. 1, jan. 2002, p. 119-141.

CELIS, Karen; CHILDS, Sarah. The Descriptive and Substantive Representation of Women: New Directions. *Parliamentary Affairs*, Oxford, v. 61, n. 3, may 2008, p. 419-425.

FIGUEIREDO, Argelina; LIMONGI, Fernando. *Executivo e Legislativo na Nova Ordem Constitucional*. Rio de Janeiro: FGV/FAPESP, 1999.

_____. Partidos políticos na Câmara dos Deputados: 1989-1994. *Dados*, Rio de Janeiro, v. 38, n. 3 jan.-jul. 1995, p. 497-525.

FRANCESCHET, Susan; PISCOPO, Jennifer. Gender Quotas and Women's Substantive Representation: Lessons from Argentina. *Politics & Gender*, Buenos Aires, v. 4, n. 3, set. 2008, p. 393-425.

GOMÁRIZ, Enrique; MEENTZEN, Angela. *Democracia de género: una propuesta inclusiva*. El Salvador: Ed. Böll, 2003.

HANCHARD, Michael. *Orpheus and Power: The Movimento Negro of Rio de Janeiro and São Paulo, Brazil, 1945-1988*. Princeton: Princeton University Press, 1994.

HASENBALG, Carlos; HUNTINGTON, Suellen. Brazilian Racial Democracy: Reality or Myth? *Humboldt Journal of Social Relations*, Humboldt, v. 10, n. 1, set.-dez. 1982, p. 245-258.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Características étnico-raciais da população*. 2014. Disponível em:
<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/caracteristicas_raciais/default_raciais.shtm>. Acesso em: 02 maio 2017.

IDEA. *International Institute For Democracy And Electoral Assistance*. 2017. Disponível em:
<<http://www.idea.int/uid/countryview.cfm?id=12>>. Acesso em: 16 jul. 2017.

KATZ, Richard; MAIR, Peter. *Party Organizations*. London: Sage, 1992.

NICOLAU, Jairo. Disciplina Partidária e Base Parlamentar na Câmara dos Deputados no Primeiro Governo Fernando Henrique Cardoso (1995- 1998). *Dados*, Rio de Janeiro, v. 43, n. 4, Rio de Janeiro, set. 2000, p. 709-35.

NORTON, Philip; WOOD, David. *Back from Westminster: British Members of Parliament and their Constituents*. Lexington: University Press of Kentucky, 1993.

OLIVEIRA, Cloves Luiz Pereira. Struggling for a Place: Race, Gender, and Class in Political Elections in Brazil. In: REICHMANN, Rebecca (Org.). *Race in Contemporary Brazil: From Indifference to Inequality*. State College: Pennsylvania State University Press, 1999. p. 167-78.

PHILLIPS, Anne. *The Politics of Presence*. Oxford: Oxford University, 1995.

PLUTZER, Erick; ZIPP, John. Identity Politics, Partisanship, and Voting for Women Candidates. *Public Opinion Quarterly*, Oxford, v. 60, n. 1, apr. 1999, p. 30-57.

POPKIN, Samuel. *The Reasoning Voter: Communication and Persuasion in Presidential Campaigns*. Chicago: University of Chicago Press, 1991.

REHFELD, Andrew. Representation Rethought: On Trustees, Delegates, and Gyroscopes in the Study of Political Representation and Democracy. *American Political Science Review*, Cambridge, v. 103, v. 2, may 2009, p. 214-230.

SACCHET, Teresa. Beyond Numbers: The Impact of Gender Quotas in Latin America. *International Feminist Journal of Politics*, London, v. 10, n. 3, aug. 2008, p. 369-86.

SANSONE, Livio. *Blackness Without Ethnicity: Constructing Race in Brazil*. New York: Palgrave Macmillan, 2003.

SANTOS, Maria Helena; ESPÍRITO-SANTO, Ana. Para além dos Números: transformações de gênero associadas à Lei da Paridade. *Journal of Studies on Citizenship and Sustainability*, Porto, n. 2, 2017, p. 19-34.

SOUZA, Amaury. Raça e política no Brasil urbano. *Revista de Administração de Empresas*, São Paulo, v. 11, n. 4, ago. 1971, p. 61-70.

SWAIN, Carol. *Black Faces, Black Interests: The Representation of African Americans in Congress*. Cambridge: Harvard University Press, 1993.

TSE. Tribunal Superior Eleitoral. *Estatísticas eleitorais 2014*. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas-eleitorais-2014-eleitorado>>. Acesso em: 01 jun. 2016.

WÄNGNERUD, Lena. Women in Parliaments: Descriptive and Substantive Representation. *Annual Review of Political Science*, Gothenburg, v. 12, n. 2 apr. 2009, p. 51-69.

WINANT, Howard. Racial Democracy and Racial Identity: Comparing the United States and Brazil. In: COLLINS, Patricia; SOLOMOS, John (Orgs.). *Race and Ethnic Studies*. London: SAGE, 1999. p. 4-29.

Artigo recebido em: setembro/2017

Artigo aprovado em: julho/2018

Orlando Lyra de Carvalho Jr.(orlando.carvalho@uvv.br) é Doutor em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e em Política Comparada pela Otto-Friedrich-Universität-Bamberg (UB, Alemanha).

Vitor Amorim de Ângelo (vitor.angelo@uvv.br) é Doutor em Ciências Sociais pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), professor do Programa de Pós-graduação em Sociologia Política da Universidade Vila Velha (UVV).

Quem as Representa? A Sub-Representação Parlamentar de Gênero e Raça no Brasil: Estudo de Casos

Resumo. A análise das dinâmicas da representação parlamentar no Brasil suscita uma questão central: em que medida *quem* ocupa os cargos (representação descritiva) afeta os tipos de políticas aprovadas (representação substantiva). Dado que as evidências empíricas não têm sido conclusivas sobre tal questão, este artigo se propõe analisar a efetividade da representação descritiva de gênero e raça na Câmara dos Deputados e em Assembleias Legislativas de seis estados (legislatura 2015-2019). Entrevistas semiabertas foram realizadas e um questionário de 65 itens foi aplicado. Foi criado um “índice de produção legislativa específica” baseado na taxa de sucesso das proposições transformadas em leis. Foram encontrados índices significativamente maiores de produção legislativa específica entre representantes descritivos ($M = 1.95/0.27$), o que sugere uma forte correlação entre as duas formas de representação. As variáveis “gênero” ($\text{Exp}(B)=5,335$) e “ideologia” ($\text{Exp}(B)=11,555$) se mostraram especialmente robustas como preditoras de representação substantiva.

Palavras-chave: representação parlamentar; gênero; raça; grupos minoritários.

Who Represent the Woman? The Gender and Race Misrepresentation in Brazil: Case Studies

Abstract. The dynamics of parliamentary representation in Brazil raises a central question: to what extent *who* occupies seats in Parliament (descriptive representation) affects legislation approval (substantive representation)? Given that empirical evidence has not been conclusive on this issue, the article proposes to analyze the effectiveness of the descriptive representation of women and non-white in the Chamber of Deputies and State Assemblies of six states (legislature 2015-2019). Qualitative interviews were conducted and an elite survey of 65 items was applied. A "legislative production index" (LPI) was created based on the success rate of propositions transformed into laws. Significantly higher rates of specific legislative output were found among female representatives ($M = 1.95 / 0.27$), suggesting a strong connection between the two forms of representation. The variables "gender" ($\text{Exp}(B) = 5.335$) and "ideology" ($\text{Exp}(B) = 11,555$) were especially robust as predictors of substantive representation.

Key-words: parliamentary representation; gender; race; minority groups.